

ISSN 1806-6445

v. 11 • n. 20 • jun./dez. 2014

sur
v

20

EDIÇÃO COMEMORATIVA
DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO



CONECTAS
DIREITOS HUMANOS

CONSELHO EDITORIAL

Christof Heyns Universidade de Pretoria (África do Sul)
Emilio García Méndez Universidade de Buenos Aires (Argentina)
Fifi Benaboud Centro Norte-Sul do Conselho da União Européia (Portugal)

Fiona Macaulay Universidade de Bradford (Reino Unido)
Flavia Piovesan Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)
J. Paul Martin Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Kwame Karikari Universidade de Gana (Gana)
Mustapha Kamel Al-Sayyid Universidade do Cairo (Egito)
Roberto Garretón Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)
Upendra Baxi Universidade de Warwick (Reino Unido)

EDITORES

Pedro Paulo Poppovic
Oscar Vilhena Vieira

EDITORES EXECUTIVOS

Maria Brant – Editora Executiva
Thiago Amparo – Editor Convidado
Luz González – Editora Assistente

CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa, Ana Cernov, Conrado Hubner Mendes,
Glenda Mezarobba, Juana Kweitel, Laura Waisbich, Lucia Nader,
Luz González, Manoela Miklos, Maria Brant, Thiago Amparo

EDIÇÃO

Luz González, Thiago Amparo, Tânia Rodrigues

REVISÃO DE TRADUÇÕES

ESPAANHOL

Carolina Fairstein, Celina Lagrutta, Erika Sanchez Saez,
Josefina Cicconetti, Laia Fargas Fursa

PORTUGUÊS

Caio Borges, Erika Sanchez Saez, Renato Barreto, Marcela Vieira

INGLÊS

Murphy McMahon, Oliver Hudson, The Bernard and Audre Rapoport
Center for Human Rights and Justice
(University of Texas, Austin), Tina Amado

PROJETO GRÁFICO

Oz Design

EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

ARTE DA CAPA

Mariana Bernd

FOTOGRAFIA DA CAPA

Renato Stockler

CIRCULAÇÃO

Beatriz Kux

IMPRESSÃO

Yangraf Gráfica e Editora Ltda.

COMISSÃO EDITORIAL

Alejandro M. Garro Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Bernardo Sorj Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)

Bertrand Badie Sciences-Po (França)

Cosmas Gitta PNUD (Estados Unidos)

Daniel Mato CONICET / Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)

Daniela Ikawa Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)

Ellen Chapnick Universidade de Columbia (Estados Unidos)

Ernesto Garzon Valdes Universidade de Mainz (Alemanha)

Fateh Azzam Fundo Árabe para os Direitos Humanos (Líbano)

Guy Haarscher Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)

Jeremy Sarkin Universidade de Western Cape (África do Sul)

João Batista Costa Saraiva Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)

José Reinaldo de Lima Lopes Universidade de São Paulo (Brasil)

Juan Amaya Castro Universidade de Amsterdam (Países Baixos)/ Universidade para a Paz (Costa Rica)

Lucia Dammert Consórcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)

Luigi Ferrajoli Universidade de Roma (Itália)

Luiz Eduardo Wanderley Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

Malak El-Chichini Poppovic Conectas Direitos Humanos (Brasil)

Maria Filomena Gregori Universidade de Campinas (Brasil)

Maria Hermínia Tavares Almeida Universidade de São Paulo (Brasil)

Miguel Cillero Universidade Diego Portales (Chile)

Mudar Kassiss Universidade Birzeit (Palestina)

Paul Chevigny Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Philip Alston Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Roberto Cuéllar M. Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)

Roger Raupp Rios Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)

Shepard Forman Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Victor Abramovich Universidade de Buenos Aires (Argentina)

Victor Topanou Universidade Nacional do Benin (Benin)

Vinodh Jaichand Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

Direitos Humanos em Movimento

SUMÁRIO

LUCIA NADER, JUANA KWEITEL, & MARCOS FUCHS	7	Apresentação
PERFIL DE PEDRO PAULO POPPOVIC	11	“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”
MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E OSCAR VILHENA VIEIRA	17	Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam
LINGUAGEM		
SARA BURKE	27	O que uma época de protestos globais diz a respeito da eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais
VINODH JAICHAND	37	Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?
DAVID PETRASEK	47	Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos
SAMUEL MOYN	61	O futuro dos direitos humanos
STEPHEN HOPGOOD	71	Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?
EMILIO ÁLVAREZ ICAZA	81	Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais
ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK	85	Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”
ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO	95	“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”
ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO	101	“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”
TEMAS		
JANET LOVE	109	Estariamos despolitizando o poder econômico? A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos
PHIL BLOOMER	119	Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social?: Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas
GONZALO BERRÓN	127	Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas
DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE	137	Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica
GLORIA CAREAGA PÉREZ	147	A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

ARVIND NARRAIN **155** Brasil, Índia, África do Sul: Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

SONIA CORRÊA **171** Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

CLARA SANDOVAL **185** Justiça de transição e mudança social

PERSPECTIVAS

NICOLE FRITZ **197** Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em rebater opinião pública prevalecente

MANDIRA SHARMA **205** Pondo as leis em funcionamento: Experiências do *Advocacy Forum* na prevenção da tortura no Nepal

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA **219** Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

SALVADOR NKAMATE **225** A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique: Os avanços e os retrocessos

HARIS AZHAR **233** A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

HAN DONGFANG **243** Vislumbrando um futuro democrático na China

ANA VALÉRIA ARAÚJO **253** Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

MAGGIE BEIRNE **263** Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

ENTREVISTA COM MARÍA-I. FAGUAGA IGLESIAS **271** "As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países"

VOZES

FATEH AZZAM **279** Por que devemos ter que "representar" alguém?

MARIO MELO **289** Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

ADRIAN GURZA LAVALLE **299** ONGs, direitos humanos e representação

JUANA KWEITEL **311** Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS **329** Minorias democráticas em democracias do século 21

JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN **343** Familiaridade com direitos humanos e *status* socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

CHRIS GROVE **363** Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON **375** "O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"

FERRAMENTAS

GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA BRANDÃO TIMO	385	O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul
MARTIN KIRK	397	Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos
ROCHELLE JONES, SARAH ROSENHEK E ANNA TURLEY	411	Organização de "apoio ao movimento": A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)
ANA PAULA HERNÁNDEZ	423	Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México
MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ	433	Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas
MALLIKA DUTT E NADIA RASUL	441	Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital
SOPHEAP CHAK	453	Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja
SANDRA CARVALHO E EDUARDO BAKER	465	Experiências de litígio estratégico no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
ENTREVISTA COM FERNAND ALPHEN	477	"Desçam do pedestal"
ENTREVISTA COM MARY KALDOR	485	"As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras"
ENTREVISTA COM LOUIS BICKFORD	491	Convergência para o Centro Global: "Quem define a agenda global de direitos humanos e como"

MULTIPOLARIDADE

LUCIA NADER	499	Organizações sólidas em um mundo líquido
KENNETH ROTH	507	Por que acolhemos parcerias em direitos humanos
CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO	515	O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose
DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA	529	Rumo a uma sociedade civil multipolar
ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON	537	"Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos"
ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN	545	"Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação"
ENTREVISTA COM SALIL SHETTY	551	"Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão" ou como perdemos o bonde
ENTREVISTA COM LOUISE ARBOUR	559	"A solidariedade Norte-Sul é fundamental"

APRESENTAÇÃO



DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO: UM MAPA PARA O FUTURO DE UM MOVIMENTO

Lucia Nader (Diretora Executiva, Conectas)
Juana Kweitel (Diretora de Programas, Conectas)
Marcos Fuchs (Diretor Adjunto, Conectas)

A **Revista Sur** foi criada há dez anos como um veículo para aprofundar e fortalecer os vínculos entre acadêmicos e ativistas do Sul Global interessados em direitos humanos, com o objetivo de amplificar suas vozes e sua participação em organizações internacionais e debates acadêmicos. Nossa principal motivação era o fato de que, especialmente no Hemisfério Sul, os acadêmicos estavam trabalhando sozinhos e havia pouquíssimo intercâmbio entre pesquisadores de diferentes países. O objetivo da revista tem sido proporcionar aos indivíduos e organizações que trabalham na defesa dos direitos humanos, pesquisas, análises e estudos de caso que aliem rigor acadêmico e questões de interesse prático. Estas metas ambiciosas foram atingidas com êxito, de diversas maneiras: na última década, publicamos artigos de dezenas de países sobre questões tão diversas como saúde e acesso ao tratamento médico, justiça transicional, mecanismos regionais e informação e direitos humanos, para citar alguns exemplos. Publicado em três idiomas e disponível gratuitamente on-line e impresso, nosso projeto também continua a ser o único em termos de alcance geográfico, perspectiva crítica e por seu 'sotaque' do Sul. Em homenagem ao editor fundador da revista, **Pedro Paulo Poppovic**, este 20º número conta em sua abertura com uma biografia (escrita por João Paulo Charleaux) deste sociólogo que tem sido um dos principais responsáveis pelo sucesso desta publicação.

Em diversos aspectos, esta última década também foi um sucesso para o movimento de direitos humanos como um todo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 60 anos recentemente, novos tratados internacionais foram adotados e os antigos, mas bons sistemas globais e regionais de monitoramento estão em pleno funcionamento, apesar das críticas em relação à sua eficácia e as tentativas por parte dos Estados de coibir seus poderes. A partir de uma perspectiva estratégica, continuamos a usar, com certo sucesso, *advocacy*, litígio estratégico e estratégias de nomear e envergonhar (*'naming and shaming'*) como nossas principais ferramentas de mudança. Além disso, continuamos a cultivar parcerias entre as organizações que classificamos como locais, nacionais e internacionais dentro do movimento.

No entanto, as **coordenadas políticas e geográficas**, nas quais o movimento global de direitos humanos tem operado, têm sofrido profundas alterações. Ao longo da última década, presenciamos a tomada das ruas por centenas de milhares de pessoas para protestar contra injustiças sociais e políticas. Vimos também as potências emergentes do Sul desempenharem um papel cada vez mais influente na definição da agenda global de direitos humanos. Ademais, nos últimos dez anos temos visto o rápido crescimento das redes sociais como ferramenta de mobilização e como um fórum privilegiado para o compartilhamento de informações políticas entre os usuários.

Em outras palavras, a Revista publica seu 20º número em um cenário bastante diferente daquele de dez anos atrás. Os protestos que recentemente encheram as ruas de muitos países ao redor do mundo, por exemplo, não foram organizados por movimentos sociais tradicionais, nem por sindicatos ou ONGs de direitos humanos, e as demandas das pessoas foram frequentemente expressas em termos de justiça social e não de direitos. Isto quer dizer que os direitos humanos não são mais vistos como uma linguagem eficaz à produção de mudança social? Ou que as organizações de direitos humanos têm perdido parte de sua capacidade de representar os cidadãos injustiçados? As próprias potências emergentes, apesar de sua influência internacional recém-adquirida, dificilmente foram capazes - ou tiveram vontade - de assumir posições que diferem substancialmente daquelas adotadas pelas potências "tradicionais". Como e onde as organizações de direitos humanos defendem mudanças? As ONGs sediadas no Sul estão em uma posição privilegiada para fazer isso? As ONGs com sede nas potências emergentes também têm ganhando influência em fóruns internacionais?

Precisamente com o intuito de refletir sobre estas e outras questões prementes, os editores da SUR decidiram contar, no presente 20º número, com a ajuda de mais de 50 ativistas de direitos humanos de renome e acadêmicos de 18 países, do Equador ao Nepal, da China aos EUA. Pedimos que eles refletissem sobre o que consideramos algumas das questões mais urgentes e relevantes enfrentadas pelo movimento global de direitos humanos na atualidade: 1. Quem representamos? 2. Como podemos combinar questões urgentes com impactos a longo prazo? 3. Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz à produção de mudança social? 4. Como as novas tecnologias de informação e comunicação têm influenciado o ativismo? 5. Quais são os desafios de trabalhar internacionalmente a partir do Sul?

O resultado, que agora você tem em suas mãos, é um mapa para o movimento global de direitos humanos no século 21 - que oferece um ponto de vista excepcional do qual é possível observar onde o movimento está na atualidade e para onde ele está caminhando. A primeira parada neste roteiro é uma reflexão sobre essas questões por parte dos diretores fundadores da Conectas Direitos Humanos, **Oscar Vilhena Vieira e**

Malak El-Chichini Poppovic. O roteiro continua sua jornada e inclui entrevistas e artigos, ambos fornecendo análises em profundidade sobre as questões de direitos humanos, bem como notas de campo, descrições mais personalizadas de experiências de trabalho com direitos humanos, que organizamos em seis categorias, embora a maioria delas poderia, sem dúvida, ser alocada em mais de uma categoria:

Linguagem. Nesta seção, incluímos artigos que refletem sobre a questão se os direitos humanos - como utopia, normas e instituições - ainda são eficazes à produção de mudanças sociais. Nesta seção, as contribuições variam de análises sobre os direitos humanos como uma linguagem à mudança (**Stephen Hopgood e Paulo Sérgio Pinheiro**), pesquisas empíricas sobre o uso da linguagem de direitos humanos para articular queixas em grandes protestos recentes (**Sara Burke**), a reflexões sobre o papel normativo e eficácia das instituições internacionais de direitos humanos (**Raquel Rolnik, Vinodh Jaichand e Emilio Álvarez Icaza**). A seção também conta com estudos sobre as tendências globais da evolução do movimento (**David Petrasek**), desafios à ênfase do movimento na proteção do Estado de Direito (**Kumi Naidoo**) e propostas estratégicas para melhor garantir um compromisso entre utopia e realismo em relação aos direitos humanos (**Samuel Moyn**).

Temas. Nesta seção incluímos contribuições que abordam temas específicos de direitos humanos de um ponto de vista original e crítico. Quatro temas foram analisados: poder econômico e responsabilidade corporativa por violações de direitos humanos (**Phil Bloomer, Janet Love e Gonzalo Berrón**); políticas sexuais e direitos LGBTI (**Sonia Corrêa, Gloria Careaga Pérez e Arvind Narrain**); migração (**Diego Lorente Pérez de Eulate**); e, por último, justiça de transição (**Clara Sandoval**).

Perspectivas. Esta seção abrange temas específicos de cada país, principalmente notas de ativistas de direitos humanos em campo. Essas contribuições vêm de diversos locais como Angola (**Maria Lúcia da Silveira**), Brasil (**Ana Valéria Araújo**), Cuba (**María-I. Faguaga Iglesias**), Indonésia (**Haris Azhar**), Moçambique (**Salvador Nkamate**) e Nepal (**Mandira Sharma**). Mas todas compartilham uma perspectiva crítica sobre os direitos humanos, incluindo, por exemplo, uma visão cética sobre a relação entre o litígio e a opin-

ião pública na África do Sul (**Nicole Fritz**), uma visão provocativa sobre o futuro democrático da China e sua relação com os direitos trabalhistas (**Han Dongfang**), e uma análise instigante da dualidade Norte-Sul a partir da Irlanda do Norte (**Maggie Beirne**).

Vozes. Nesta seção, os artigos abordam o cerne da questão de quem o movimento mundial de direitos humanos representa. **Adrian Gurza Lavalle** e **Juana Kweitel** destacam a pluralização da representação e formas inovadoras de responsabilização adotadas por ONGs de direitos humanos. Outros autores estudam a pressão por mais representação ou uma voz mais forte nos mecanismos internacionais de direitos humanos (como no Sistema Interamericano, relatado por **Mario Melo**) e nas instituições de representação, como legislaturas nacionais (analisadas por **Pedro Abramovay** e **Heloisa Griggs**). Por sua vez, **Chris Grove**, bem como **James Ron**, **David Crow** e **Shannon Golden** enfatizam, em suas contribuições, a necessidade de um link entre as ONGs de direitos humanos e grupos de base, incluindo populações economicamente desfavorecidas. Como contraponto, **Fateh Azzam** questiona a necessidade dos ativistas de direitos humanos representar alguém, discordando da crítica que as ONGs são excessivamente dependentes dos financiadores. Por fim, **Mary Lawlor** e **Andrew Anderson** descrevem os esforços feitos por uma organização do Norte para atender as necessidades dos defensores locais de direitos humanos como eles, e mais ninguém, as definem.

Ferramentas. Nesta seção, os editores incluíram contribuições que tratam dos instrumentos utilizados pelo movimento global de direitos humanos na realização de seu trabalho. Isso inclui um debate sobre o papel da tecnologia na promoção de mudanças (**Mallika Dutt** e **Nadia Rasul**, bem como **Sopheap Chak** e **Miguel Pulido Jiménez**) e perspectivas sobre os desafios das campanhas de direitos humanos, o que é analisado de forma provocativa por **Martin Kirk** e **Fernand Alphen** em suas respectivas contribuições. Outros artigos apontam à necessidade das organizações serem mais fundamentadas em contextos locais, como observado por **Ana Paula Hernández** em relação ao México, por **Louis Bickford** no que ele considera como uma convergência ao Centro Global, e, por fim, por **Rochelle Jones**, **Sarah Rosenhek** e **Anna Turley** em seu modelo de movimento de

apoio. Além disso, é destacado por **Mary Kaldor** que as ONGs não são o mesmo que a sociedade civil, propriamente dita. Ademais, ações de litígio e de atuação internacional são analisadas criticamente por **Sandra Carvalho** e **Eduardo Baker** tratando inclusive do dilema entre estratégias de longo e curto prazo no sistema interamericano. Por fim, **Gastón Chillier** e **Pétalla Brandão Timo** analisam a cooperação Sul-Sul do ponto de vista de uma ONG nacional de direitos humanos na Argentina.

Multipolaridade. Nesta seção, os artigos desafiam nossas formas de pensar sobre poder no mundo multipolar em que vivemos atualmente, com contribuições dos diretores de algumas das maiores organizações internacionais de direitos humanos de todo o mundo com sede no Norte (**Kenneth Roth** e **Salil Shetty**) e no Sul (**Lucia Nader**, **César Rodríguez-Garavito**, **Dhananjayan Sriskandarajah** e **Mandeep Tiwana**). Esta seção também discute o que significa multipolaridade em relação aos Estados (**Emilie M. Hafner-Burton**), organizações internacionais e da sociedade civil (**Louise Arbour**) e empresas (**Mark Malloch-Brown**).

Conectas espera que este número fomente o debate sobre o futuro do movimento global de direitos humanos no século 21, permitindo que ele se reinvente como é necessário para oferecer uma melhor proteção aos direitos humanos no terreno.

Gostaríamos de enfatizar que este número da Revista Sur só foi possível graças ao apoio da Fundação Ford, Open Society Foundations, Oak Foundation, Sigrid Rausing Trust, International Development Research Centre (IDRC, na sigla em inglês) e Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA, no original em inglês).

A Conectas Direitos Humanos é especialmente grata pela colaboração dos autores e da equipe da organização, especialmente de **Laura Dauden**, **João Paulo Brito** e **Laura Waisbich**. Também gostaríamos de agradecer a **Maria Brant** e **Manoela Miklos** por conceber este número e pela a realização da maioria das entrevistas, e a **Thiago Amparo** por se juntar à equipe editorial e tornar este número possível. Por fim, mas não menos importante, somos extremamente gratos a **Luz González** por seu incansável trabalho de edição das contribuições recebidas, e a **Ana Cernov** pela coordenação do processo editorial como um todo. Obrigado a todos e todas!



sur

Direitos Humanos em Movimento

Linguagem

SARA BURKE

O que uma época de protestos globais diz a respeito da Eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais

VINODH JAICHAND

Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?

DAVID PETRASEK

Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos

SAMUEL MOYN

O futuro dos direitos humanos

STEPHEN HOPGOOD

Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?

EMILIO ÁLVAREZ ICAZA

Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais

ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK

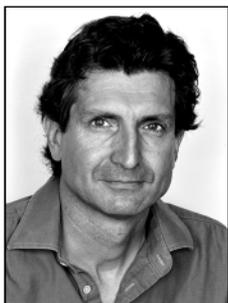
Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é
"controlado para não ter efeito"

ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO

"Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas"

ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO

"O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele"



STEPHEN HOPGOOD

Stephen Hopgood é professor de Relações Internacionais e codiretor do Centre for the International Politics of Conflict, Rights and Justice (CCRJ) na SOAS, Universidade de Londres. Ele é também Diretor Associado de Pesquisas da Faculdade de Direito e Ciências Sociais na mesma universidade. Sua principal área de interesse é política internacional de direitos humanos, incluindo sociologia da defesa dos direitos humanos. Ele tem escrito extensivamente nessa

área, incluindo os livros: *The Endtimes of Human Rights* (Ithaca, NY: Cornell University Press, 2013) e *Keepers of the Flame: Understanding Amnesty International* (mesma editora, 2006), que ganhou o Prêmio de Melhor Livro em Direitos Humanos pela *American Political Science Association* em 2007.

Email: Sh18@soas.ac.uk

RESUMO

O Regime Global de Direitos Humanos, uma amálgama de normas, instituições permanentes, campanhas globais e financiamento, é um feito notável. Desde meados da década de 1980 e particularmente após o fim da Guerra Fria, os direitos humanos foram incorporados em numerosas convenções, organizações e tribunais, nos níveis nacional, regional e internacional, os quais agora envolvem Estados em um mundo do direito. No entanto, neste artigo, o autor questiona o quanto hoje em dia o movimento internacional de direitos humanos, dada sua diversidade interna, exibe uma economia política e moral que reflete desigualdades dentro e entre as sociedades de forma mais ampla. Ele se concentra em três mudanças subjacentes mais profundas no mundo da política global, a saber: o declínio da influência ocidental e a emergência (ou reemergência) de novas potências; a politização da linguagem de direitos humanos; e a resistência contra os direitos humanos em princípio, especialmente em casos de crença religiosa. O autor adverte que esses argumentos nos lembram que o Regime Global de Direitos Humanos corre o risco de ignorar as complexidades derivadas de diversas políticas regionais, nacionais e locais.

Original em inglês. Traduzido por Akemi Kamimura.

Recebido em março de 2014.

PALAVRAS-CHAVE

Regime Global de Direitos Humanos – Ocidente – Potências emergentes – Politização – Religião



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.

Este artigo está disponível *online* em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

ARTIGO

DESAFIOS PARA O REGIME GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS: OS DIREITOS HUMANOS AINDA SÃO UMA LINGUAGEM EFICAZ PARA A MUDANÇA SOCIAL?

Stephen Hopgood

A profunda questão sobre se os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para produzir mudança social, levantada pela Revista Sur nº 20 em seu décimo aniversário, é a pergunta certa no momento certo. Se eu responder “não” neste artigo – os direitos humanos são uma linguagem cada vez mais *ineficaz* para mudança social –, este é um não deveras qualificado. Isso não significa que o ativismo de direitos humanos não conseguiu nada ou que devemos abandonar a esperança de mudança social; isso não significa que a linguagem de direitos humanos não é mais útil e que ela deixará de existir. Quando muito, haverá mais discussão sobre direitos humanos. Se eu sugerir que isso é em grande parte tudo o que vai acontecer – discussão – isso não quer dizer que o debate não tenha efeitos duradouros, positivos, mudando a narrativa sobre quem conta como ser humano e como eles podem ser tratados legitimamente. Para ser cauteloso com o potencial libertador dos direitos humanos em 2014 basta verificar a realidade em um mundo que mudou ao ponto do irreconhecível desde a década de 1970, quando os direitos humanos começaram sua ascensão global. Se quisermos mudanças rápidas, os direitos humanos não serão o caminho para alcançá-las, penso. Na verdade, as coisas são menos promissoras agora do que têm sido por décadas. Se quisermos mudança a longo prazo, então o discurso de direitos humanos ainda pode nos ajudar, mas apenas se colocarmos à frente e no centro uma outra questão da SUR nº 20: quem o movimento internacional de direitos humanos representa? Quem ou o que é o *Sul Global*?

Por que eu – ou qualquer outra pessoa – argumentaria que os direitos humanos chegaram ao fim? Afinal de contas, é enorme a extensão das leis e instituições dedicadas aos direitos humanos. Dificilmente há uma pessoa no planeta, certamente no Norte e cada vez mais também ao Sul, que não se depare com o termo “direitos humanos” de forma bastante regular, seja pessoalmente, pelo rádio, pela televisão via satélite ou mídia social. Desde meados da década de 1980 e particularmente após o fim da Guerra Fria, os direitos humanos foram incorporados em diversas convenções, instituições e tribunais, nos níveis nacional, regional e internacional, os quais agora envolvem Estados

em um mundo do direito. Baseando-se em pactos internacionais sobre direitos civis e políticos, e econômicos, sociais e culturais ratificados em meados da década de 1970, em convenções sobre a discriminação contra as mulheres (1981), contra a tortura (1987) e sobre os direitos das crianças (1989), a *Agenda para Paz*, de 1992, do Secretário-Geral da ONU, Boutros Boutros Ghali, anunciou uma nova era em que os direitos humanos cada vez mais imporiam condições à soberania legítima. “O tempo da soberania absoluta e exclusiva já passou”, ele declarou (UNITED NATIONS, 1992).

Após a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos de 1993, em Viena, foi criado o Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, seguido pelo Estatuto de Roma (1998), pelo Tribunal Penal Internacional – TPI (2002), pela Responsabilidade de Proteger – R2P (2001/2005), pelo novo Conselho de Direitos Humanos (2006) e pela Revisão Periódica Universal (2008). Existe até uma proposta de criação de um Tribunal Internacional de Direitos Humanos. Esses são todos avanços significativos no regime de direito e cumprimento dos direitos humanos. Muitos outros acordos e instituições foram criados ou revitalizados e agora quase todos aqueles que procuram melhorar sua proteção e seus direitos – de migrantes a povos indígenas, pessoas com deficiência e aqueles que lutam contra a mutilação genital feminina (MGF) – podem expressar suas demandas na linguagem de direitos humanos. Mesmo organizações de assistência humanitária e desenvolvimento como a Oxfam seguiram o exemplo. Essas conquistas institucionais são espelhadas em pesquisas globais que mostram uma maioria da opinião pública nos países em todo o mundo que apoia a ideia de direitos humanos (POLLS..., 2011).*

Mais recentemente, o relatório da ONU sobre as condições terrivelmente repressivas em que as pessoas vivem na Coreia do Norte, lançado em fevereiro de 2014, utiliza os direitos humanos e sua expressão internacional legalizada mais abrangente – crimes contra a humanidade – como a estrutura para exigir tanto o encaminhamento ao TPI e mesmo a utilização de pressão coercitiva sob o rótulo da R2P (UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS, 2014). Em outras palavras, longe de ser uma violação da soberania, os direitos humanos são vistos por seus defensores como parte integrante do exercício do governo legítimo. Em 2014, os direitos humanos não são mais marginais; em outras palavras, eles fazem parte do *mainstream*. Campanhas famosas – por exemplo, para libertar membros da banda russa feminista de rock Pussy Riot – criam enorme publicidade global. A defesa dos direitos humanos é agora financiada na ordem de centenas de milhões de dólares por ano e os direitos humanos fazem parte do discurso de intervenção humanitária sob a R2P. Essa combinação de normas, instituições permanentes, tribunais, campanhas globais e financiamento é o Regime Global de Direitos Humanos. Como a cientista política Beth Simmons diz, agora temos “um conjunto cada vez mais denso e potencialmente mais potente de regras internacionais, instituições e expectativas em relação à proteção dos direitos individuais do que em qualquer momento da história da humanidade” (SIMMONS, 2009, p. 3).

Há, no entanto, uma série de preocupações sobre o presente e o futuro da eficácia dos direitos humanos, compartilhada por estudiosos e igualmente por defensores. Um conjunto de questões diz respeito à eficácia atual. Por exemplo, qual o impacto que

*Para dados mais céticos, ver: James Ron, David Crow e Shannon Golden (2013).

campanhas de direitos humanos, normas e instituições realmente têm e por que há tão pouca evidência convincente de seus efeitos positivos? O TPI está em funcionamento há 12 anos e apenas agora condenou seu segundo réu, e somente com uma acusação menos grave e com um juiz dissidente. Todos os acusados do TPI até o momento são homens africanos e o mais proeminente, o presidente Uhuru Kenyatta, do Quênia, está conduzindo a ofensiva para que a União Africana rompa com o tribunal. Mesmo no caso da tortura, que se poderia pensar ser o caso mais evidente, a qual é contra o direito positivo, costumeiro e *jus cogens*, são frágeis os indícios de sua redução, sem mencionar a eliminação. Alguns estudiosos até argumentam que, quando os Estados assinam convenções como aquela contra a tortura, eles estão mais propensos a torturar, ou a serem criativos sobre as formas de tortura que utilizam (HATHAWAY, 2001-2002; REJALI, 2009; FARISS, 2014). Não precisamos sequer lembrar do uso da tortura pelos Estados Unidos sob a administração do presidente George W. Bush. Por outro lado, evidências existentes sugerem que os direitos humanos funcionam melhor em sociedades que menos necessitam deles (HAFNER-BURTON, 2013). O que dizer, então, sobre “casos difíceis”, aqueles em áreas de limitada condição de Estado, onde até mesmo os governos nacionais carecem de poder? (RISSE; ROPP, 2013).

Questões prementes também dizem respeito a quanto o movimento internacional de direitos humanos, se existir tal entidade singular, exhibe uma economia política e moral que espelha as desigualdades dentro e entre as sociedades de forma mais ampla? Em que medida defensores de direitos humanos estão “todos juntos nisso”? E também: como as mudanças na demografia e tecnologia transformarão o trabalho em direitos humanos? Os jovens realmente querem fazer campanha pelos direitos humanos? Em caso afirmativo, o ativismo on-line é uma maneira eficaz de fazê-lo? Além disso, as preocupações de segurança colidirão com direitos civis e políticos, e como lidar com demandas de justiça social (alimentação, moradia, medicamentos, saúde) se as ONGs internacionais continuam a priorizar questões como tortura, pena de morte, liberdade de crença religiosa e liberdade de expressão? Será que um enfoque de vanguarda sobre direitos das mulheres e direitos LGBT aumenta a relevância e eficácia dos direitos humanos ou será que condena qualquer aliança mais ampla com outros movimentos sociais, especialmente aqueles com uma dimensão religiosa? Com um Papa novo e mais progressista no Vaticano, a Igreja Católica poderia ser uma aposta melhor para o ativismo social em torno da pobreza e da justiça social do que uma ONG de direitos humanos? O que isso significaria para os direitos LGBT e das mulheres?

Embora essas questões não sejam novas, elas são cada vez mais relevantes em razão de três mudanças subjacentes mais profundas no mundo da política global. É aqui que encontramos a verdadeira causa da crescente ineficácia dos direitos humanos como um movimento para mudança social. São eles: o declínio da influência ocidental e a emergência (ou reemergência) de novas potências, a politização da linguagem de direitos humanos, e a resistência contra os direitos humanos em princípio, especialmente em casos de crença religiosa. Tudo isso exerce intensa pressão sobre a ideia de um movimento internacional de direitos humanos e nos força a perguntar: quem está nesse movimento e quem não está?

Primeiro, o declínio do Ocidente e a ascensão de novas potências. Os direitos

humanos ganharam destaque mundial na década de 1970 em um mundo em que o modelo soviético já estava estagnado. Os benefícios iniciais de direitos humanos foram impulsionados pelo fim da Guerra Fria e cerca de duas décadas de domínio ocidental, especialmente da única superpotência remanescente, os Estados Unidos. Este foi um período, como vimos, de grande inovação em termos de normas e instituições de direitos humanos. Na maior parte desse período, houve uma simetria entre os sonhos de justiça global compartilhados por defensores de direitos humanos e os objetivos da política externa norte-americana – manifestos em tribunais penais internacionais *ad hoc* para Bósnia e Ruanda. Embora essa simetria mal tenha sobrevivido ao 11 de Setembro, as principais instituições do Regime Global de Direitos Humanos – o Tribunal Penal Internacional e a Responsabilidade de Proteger – foram formalmente estabelecidas *após* a queda das torres gêmeas, assim como foi o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e a Revisão Periódica Universal. No entanto, abaixo da superfície, a distribuição do poder já estava mudando.

Os Estados Unidos estão deslizando, não de seu *status* de preeminência, mas para um cenário onde é cada vez mais o primeiro entre quase-iguais, ou melhor, quase-igual, dado que é a China que promete transformar o sistema unipolar em bipolar. A importância da liderança norte-americana continua a ser fundamental para o sucesso do Regime Global de Direitos Humanos. Mesmo quando os EUA rejeitaram explicitamente o TPI, o compromisso em princípio dos Estados Unidos às normas liberais globais não estava em dúvida (ainda que os meios para realizá-las estivessem). Se esse compromisso implícito com o multilateralismo dos direitos humanos desaparecer dos objetivos da política externa norte-americana, nenhum outro poder tem a capacidade ou a vontade de substituí-lo. Tem poder significativo reforçar ainda a *ideia* de normas globais de direitos humanos minimamente universais. Reconhecendo este fato, o diretor-executivo da *Human Rights Watch*, Kenneth Roth, recentemente falou sobre “a decepção Obama”, criticando o presidente por seu fracasso na liderança. Obama falhou em resolver e foi abandonando os ideais americanos, segundo Roth (2014). Se isso for verdade, como penso que é, então não há nenhum outro Estado que possa substituir o poder dos EUA; e nenhum outro Estado que o queira.

É claro que os EUA ainda têm poder econômico e militar preponderante, mas a tendência é de declínio, especialmente em relação à China e também a sociedades em rápido crescimento, como a Índia. Além disso, como é utilizável essa superioridade militar? Na Síria? Na Ucrânia? Poderiam os Estados Unidos realmente enfrentar Rússia e China, se seus interesses vitais estivessem em jogo? A Europa está em declínio de forma consistente em sua influência na ONU, apesar de ainda pagar boa parte da conta (GOWAN, 2012; GOWAN; BRANTNER, 2011). Internamente dividida, e prejudicada pela interminável crise e pela incapacidade de coordenar uma política externa significativa, a Europa tem cada vez menos a oferecer politicamente, enquanto novos poderes emergem. Devido ao fato de seu “ponto central” ser a Ásia, a fim de conter a China e aumentar relações comerciais, e sua ambivalência histórica quanto ao multilateralismo de direitos humanos, a ideia de que os Estados Unidos redobrarão seus esforços para promover os direitos humanos em todo o mundo é fantasiosa, para dizer o mínimo. Há preocupações econômicas e de segurança mais importantes a serem priorizadas no momento. De todo modo, os europeus foram os principais

motores de décadas de inovação internacional em direitos humanos em nível global, em particular quanto ao TPI, mas com pouca perspectiva de que China, Estados Unidos, Índia ou Rússia venham um dia a se juntar, a instituição ápice dos direitos humanos globais na verdade incorpora permanentemente uma justiça desigual.

Isso nos leva ao segundo ponto, a politização. A linguagem de direitos humanos está tão contaminada em muitos lugares, e sofrendo de uma espécie de familiaridade e imprecisão que faz com que quase qualquer exigência de igualdade de tratamento, justiça ou liberdade possa ser expressa na linguagem dos direitos, quer seja ou não tal demanda realmente justificada. Pela primeira vez em mais de duas décadas, os direitos humanos estão sendo publicamente rejeitados em nome do princípio organizador fundamental da política global: a soberania. A realização de diversas potências emergentes e reemergentes em finalmente conseguir maior voz nas deliberações políticas do mundo não será sacrificada aos ditames de um regime de governança global baseado em torno de demandas de direitos que infringem a soberania. O ceticismo do Brasil sobre a R2P como um mecanismo de mudança de regime conduzido pela OTAN, ao lado da fúria de sua elite política pelos Estados Unidos grampear ligações telefônicas e e-mails da presidente brasileira, Dilma Rousseff, apenas acrescentam a hipocrisia ocidental e a desconfiança à lista de razões pelas quais cada vez mais a linguagem de direitos humanos soa vazia quando emerge do Ocidente. Na Índia, para dar outro exemplo, os direitos humanos são vistos como uma linguagem inerentemente politizada porque eles atacam o Estado e muitos são céticos por essa razão. Como Ajaz Ashraf expõe: “A crítica de direitos humanos aliena muitos indianos que percebem esses ativistas como descaradamente ‘políticos’, ao invés de ‘caridosos’. Eles estão certos; o trabalho de direitos humanos é político” (ASHRAF, 2014). Mas essa postura política levanta questões difíceis de financiamento e apoio em um contexto em que os direitos não são considerados neutros.

E Índia e Brasil são Estados mais simpáticos à linguagem de direitos humanos. China e Rússia, por outro lado, continuam implacavelmente contra. Talvez a China possa endossar uma linguagem internacional sobre “valores” ou “uma ordem social justa”, mas tem sido veementemente contra a linguagem de direitos humanos por tanto tempo que é impensável que vá se render e adotá-la globalmente. Sua crescente classe média também mostra poucos sinais de que queira assumir a bandeira global de direitos humanos. A Rússia lidera em ataques diretos contra as ideias e organizações de direitos humanos em princípio, seguida por Estados tão diversos como Sri Lanka, Camboja, Uganda e Uzbequistão. A Arábia Saudita, um dos mais sistemáticos violadores de direitos humanos no mundo, ainda rejeitou seu assento no Conselho de Segurança utilizando a linguagem dos direitos, enquanto a declaração de direitos humanos da ASEAN aceita como restrições legítimas em matéria de direitos humanos, “segurança nacional, ordem pública, saúde pública, segurança pública, moralidade pública, assim como o bem-estar geral dos povos numa sociedade democrática” (ASEAN..., 2012, art. 8). Tudo isso debocha das proteções jurídicas que os direitos individuais deveriam proporcionar. Em outras palavras, a linguagem de direitos humanos será aceitável onde for diluída de todo seu significado; e repelida ou ignorada onde ainda tiver muita influência. Em um mundo chinês-americano, a linguagem das normas internacionais terá de ser

transformada em uma mais tolerável a Pequim que a dos direitos humanos. Isso não é uma rendição, é a realidade política.

Em terceiro lugar, uma classe diferente de “casos difíceis” (em comparação a uma reação autoritária) envolve frequentemente compromissos profundamente arraigados às normas sociais e culturais, muitas vezes apoiados pela fé e comportamento religiosos, que não se encaixam perfeitamente em noções universais de direitos humanos. Algumas são óbvias: a Igreja Católica e a Irmandade Muçulmana juntas contestando os direitos das mulheres na Comissão sobre o *Status* da Mulher em 2013, por exemplo. Em termos de direitos LGBT, retrocessos recentes na Índia, Jamaica e particularmente Uganda, para não mencionar na Europa Oriental e na Rússia, mostram quão pouco impacto tiveram décadas de trabalho de direitos humanos para a não discriminação com base na sexualidade.

Mesmo onde há progresso, isso pode não ocorrer na forma como o Regime Global de Direitos Humanos espera ou prefere (ou seja, por meio do sistema jurídico e seu cumprimento). De acordo com um relatório recente sobre a Indonésia, por exemplo, enquanto o aborto continua a ser tecnicamente ilegal, é tolerado tanto social quanto religiosamente (autoridades islâmicas são mais progressistas aqui do que a Igreja Católica nas Filipinas e proximidades) (HUNDLEY, 2014). Políticos indonésios são relutantes em lidar com a questão, alterando a lei, por medo de contrariar as pessoas e politizar a questão (assim, endurecendo posições e corroendo o compromisso funcional que existe). Mas muitos dos que apoiam o *status quo* na prática pró-aborto *de facto* não querem avançar no que eles chamam de “valores ocidentais”, um termo que conota moral pública frouxa e estilos de vida sexualmente livres. Eles estão determinados a não prejudicar convenções de decoro social na Indonésia. Essa não é uma história orientalista binária de progresso secular ocidental *versus* crenças religiosas retrógradas, mas uma em que é discutível a suposição de que o conjunto de direitos humanos, liberdades liberais e rebaixamento da religião para a esfera privada andam todos juntos. Quando a extensão dos direitos humanos encontra severa resistência, o compromisso será a única opção. Trabalhar com as crenças e tradições, e não contra elas, será uma necessidade. Uma questão central aqui é saber se em um mundo globalizado resulta verdadeira a clássica hipótese de modernização de que o desenvolvimento é igual à laicidade.

Mesmo em temas profundamente emocionais como a mutilação genital feminina / excisão (MGF/E), a postura agressiva tomada por defensores ocidentais fora da África é desmentida pelo sucesso de abordagens mais sutis, a longo prazo e culturalmente sensibilizadas em muitos países africanos (UNICEF, 2013). Além disso, evidências de sucesso na redução da MGF/E em muitos casos nos dizem relativamente pouco sobre o mecanismo causal (as quais podem ser aumento de riqueza, urbanização e/ou educação feminina, em vez de campanhas contra a MGF), e isso não nos ajuda a enfrentar os casos mais difíceis, em grande parte associados com comunidades islâmicas rurais. Os esforços para eliminação fizeram pouca diferença em países como Sudão por um século. Aqueles cujas práticas culturais censuram a mudança não podem ser “forçados a serem livres”; eles devem optar por essa versão de liberdade por si mesmos.

Por que a religião importa tanto? Porque os direitos humanos universais são constitutivamente seculares, argumento. Eles têm como ponto de partida a igualdade

moral de todos os seres humanos, independentemente de qualquer aspecto de sua identidade. Nada poderia ser mais fundamental para a ideia de direitos humanos. As religiões não são assim; elas legitimam a si mesmas de acordo com princípios transcendentais ou espirituais, não sob construções jurídicas humanas; elas distinguem entre crentes e não crentes; elas têm fortes e arraigados pontos de vista sobre a santidade da vida, violência legítima, estrutura social e conduta adequadas; e comandam bilhões de seguidores de maior ou menor intensidade. Mesmo que os líderes religiosos se envolvam seletivamente em determinados contextos com a demanda por direitos específicos, como contra a tortura ou a pobreza, eles não estão construindo a base de poder, nem os fundamentos normativos de direitos humanos globais. As religiões constituem um desafio permanente para a autoridade moral e jurídica secular, a menos que elas reconheçam a superioridade das leis feitas pelos seres humanos.

Que diferença devem fazer esses argumentos para a nossa compreensão do futuro ambíguo dos direitos humanos? Eles defendem a diversidade, variabilidade, o que alguns chamaram de “múltiplas modernidades”, em que há várias formas de ser moderno, nem todas em alinhamento com as normas de referência dos direitos humanos universais e inalienáveis (EISENSTADT, 2005; KATZENSTEIN, 2010). A ideia de “Sul Global” e “Norte Global” foi um avanço na mera expressão geográfica de Sul e Norte. Ela expressa a desigualdade persistente mesmo onde havia uma crescente integração de produção, comércio, finanças e mercados de trabalho no que antes eram o primeiro, segundo e terceiro mundos. Havia um Sul no Norte (trabalhadores migrantes pobres vivendo com baixos salários, com pouca proteção social, sem seguro, sem segurança no emprego e sem direitos) e um Norte no Sul (por exemplo, a crescente classe média brasileira, chinesa e indiana com renda disponível, padrões de consumo de estilo ocidental, mobilidade social e geográfica, e interesse nos tipos de direitos que protegem seus ativos, em vez de diluir sua riqueza ou influência). A desigualdade estrutural transnacional é uma característica definidora deste mundo em todos os lugares. Como o Regime Global de Direitos Humanos ajudará a enfrentar essa desigualdade, quando depende de financiamento e apoio das classes médias que mais perderiam com as políticas de justiça social que redistribuiriam seu poder econômico e político? O Regime Global de Direitos Humanos até agora tem priorizado a justiça criminal internacional, e não a justiça social.

No entanto, essas classes médias também são a maior esperança para uma mudança social sob um guarda-chuva de direitos humanos. No Irã, por exemplo, é a classe média em expansão que está pressionando para o fim da pena de morte (ERDBRINK, 2014). Mas tais avanços permanecerão lutas nacionais e dependentes do contexto. Esses direitos de campanhas de direitos humanos têm letras minúsculas ‘d’ e ‘h’, porque não fazem nada para fortalecer o Regime Global de Direitos Humanos. Trata-se de apenas parte de uma complexa luta doméstica política, cultural e social do país sobre a política e ação estatal legítima. A resposta virá de forma diferente em diferentes lugares, assim como será a linguagem utilizada e os argumentos apresentados. Todos podem fazer uso do guarda-chuva de “direitos humanos”, mas eles serão utilizados de maneira tão vaga que não proporcionarão nenhum consolo aos defensores globais, ou serão usados de forma tão seletiva que na prática comprometerão os princípios de universalidade e indivisibilidade.

O uso dessa linguagem é uma prova evidente das conquistas dos defensores globais de direitos humanos na criação de leis, normas, tribunais e consciência. Mas o Regime Global de Direitos Humanos não é sinônimo de diversas políticas regionais, nacionais e locais. Aqui, mesmo se os direitos humanos são citados, eles podem não contribuir em nada para promover universalmente a ideia de direitos, nem reforçar a reivindicação fundamental de igualdade moral humana que lhes é subjacente. Se as classes médias não promoverem os direitos humanos de forma multilateral – pressionando seus governos a respeitarem os direitos humanos, adotarem políticas externas de direitos humanos e apoiarem as instituições multilaterais de direitos humanos, assim como a se juntarem em campanhas de direitos humanos — quaisquer compromissos políticos locais que envolvam a noção de direitos humanos não vão incorporar o Regime Global de Direitos Humanos. Em um cenário de declínio do poder ocidental, mais resistência contra hipocrisia, novas potências emergentes e reemergentes, reação autoritária e persistência de outras normas sociais altamente valorizadas, há pouca indicação de que há novos progressos no horizonte na maneira a que estamos acostumados. Todos nós devemos esperar por um período de multipolaridade e relações internacionais recíprocas, não hierárquicas, para ver qual linguagem de normas globais, se houver, terá êxito em obter influência na política mundial como um todo.

REFERÊNCIAS

Bibliografia e outras fontes

- ASEAN Human Rights Declaration. 2012. **ASEAN – Association of Southeast Asian Nations**, 19 Nov. Disponível em: <<http://www.asean.org/news/asean-statement-communicues/item/asean-human-rights-declaration>>. Último acesso em: set. 2014.
- ASHRAF, Ajaz. 2014. To raise funds, Indian rights groups must emulate the country's newest political party. **openDemocracy**, **openGlobalRights**, 28 Jan. Disponível em: <<http://www.opendemocracy.net/openglobalrights/ajaz-ashraf/to-raise-funds-indian-rights-groups-must-emulate-country-s-newest-polit>>. Último acesso em: set. 2014.
- EISENSTADT, Shmuel Noah. (Ed.). 2005. **Multiple Modernities**. New Brunswick, NJ: Transaction Publishers.
- ERDBRINK, Thomas. 2014. Mercy and social media slow the noose in Iran. **The New York Times**, New York, 8 Mar. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2014/03/09/world/middleeast/mercy-and-social-media-slow-the-noose-in-iran.html?emc=edit_th_20140309&nl=todaysheadlines&nlid=18548227&_r=0>. Último acesso em: set. 2014.
- FARISS, Christopher J. 2014. Respect for Human Rights Has Improved Over Time: Modeling the Changing Standard of Accountability. **American Political Science Review**, v. 108, n. 2, p. 297-318.
- GOWAN, Richard. 2012. Who Is Winning on Human Rights at the UN? **European Council on Foreign Relations**, Sept.

- GOWAN, Richard; BRANTNER, Franziska. 2011. The EU and Human Rights at the UN: 2011 Review. **European Council on Foreign Relations**. Disponível em: <http://www.ecfr.eu/page/-/ECFR39_UN_UPDATE_2011_MEMO_AW.pdf>. Último acesso em: set. 2014.
- HAFNER-BURTON, Emilie M. 2013. **Making Human Rights a Reality**. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- HATHAWAY, Oona A. 2001-2002. Do human rights treaties make a difference? **Yale Law Journal**, v. 111, n. 2, p. 1935-2042.
- HUNDLEY, Tom. 2014. Southeast Asia: 'A certain medical procedure'. **Pulitzer Center on Crisis Reporting**, 12 Feb. Disponível em: <<http://pulitzercenter.org/reporting/asia-philippines-indonesia-abortion-underground-shame>>. Último acesso em: set. 2014.
- KATZENSTEIN, Peter J. (Ed.). 2010. **Civilizations in World Politics: Plural and Pluralist Perspectives**. London: Routledge.
- POLLS finds strong international consensus on human rights. 2011. **World Public Opinion.Org**, 7 Dec. Disponível em: <http://www.worldpublicopinion.org/pipa/articles/btjusticehuman_rightsra/701.php>. Último acesso em: set. 2014.
- REJALI, Darius. 2009. **Torture and Democracy**. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- RISSE, Thomas; ROPP, Stephen C. 2013. Introduction and overview. In: RISSE, Thomas; ROPP Stephen C.; SIKKINK, Kathryn. (Ed.). **The Persistent Power of Human Rights: From Commitment to Compliance**. Cambridge: Cambridge University Press.
- RON, James; CROW, David; GOLDEN, Shannon. 2013. The struggle for a truly grassroots human rights movement. **openGlobalRights**, 18 June. Disponível em: <<http://www.opendemocracy.net/openglobalrights/james-ron-david-crow-shannon-golden/struggle-for-truly-grassroots-human-rights-move>>. Último acesso em: set. 2014.
- ROTH, Kenneth. 2014. Obama the disappointment. **Human Rights Watch**, New York, 4 Mar. Disponível em: <<http://www.hrw.org/news/2014/03/03/obama-disappointment>>. Último acesso em: set. 2014.
- SIMMONS, Beth. 2009. **Mobilizing for Human Rights: International Law in Domestic Politics**. New York: Cambridge University Press.
- UNICEF. 2013. **Female Genital Mutilation/Cutting: A statistical overview and exploration of the dynamics of change**. New York: Unicef. Disponível em: <http://www.unicef.org/media/files/FGCM_Lo_res.pdf>. Último acesso em: set. 2014.
- UNITED NATIONS. 1992. Security Council. **An Agenda for Peace: Report of the Secretary-General pursuant to the Statement Adopted by the Summit Meeting of the Security Council on 31 January 1992**. June 17, 1992.
- UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. 2014. Office of the High Commissioner for Human Rights. **Report of the detailed findings of the commission of inquiry on human rights in the Democratic People's Republic of Korea - A/HRC/25/CRP.1**, February. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/CoIDPRK/Pages/ReportoftheCommissionofInquiryDPRK.aspx>>. Último acesso em: set. 2014.

SUR 1, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

SUR 2, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH

Quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

SUR 3, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN

Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN

Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiça: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

SUR 4, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO

Últimos avanços na justiça dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

SUR 5, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO

Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

SUR 6, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI

O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

SERGIO BRANCO

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

THOMAS W. POGGE

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007

LUCIA NADER

O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

CECÍLIA MACDOWELL SANTOS

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

JUSTIÇA TRANSICIONAL

TARA URS

Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

RAMONA VIJEYARASA

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

ELIZABETH SALMÓN G.

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ

Por Glenda Mezarobba

SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008

MARTÍN ABREGÚ

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul

AMITA DHANDA

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

LAURA DAVIS MATTAR

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE ERIN BREWER

O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS

PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA

Acesso a medicamentos como um direito humano

THOMAS POGGE

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

JORGE CONTESSE E DOMINGO LOVERA PARMO

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008

BARBORA BUK OVSKÁ

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

REBECCA SAUNDERS

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul

SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

FERNANDA DOZ COSTA

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

KATHERINE SHORT

Da Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da *American Civil Liberties Union* (ACLU)

SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009

ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “Tortura indiana” e o Relatório da Comissão sobre Tortura em Madras de 1855

DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

BENYAM D. MEZMUR

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS

KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

JUAN CARLOS MURILLO

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

MANUELA TRINDADE VIANA

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

PABLO CERIANI CERNADAS

Controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009

VÍCTOR ABRAMOVICH

Das Violações em Massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas Tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

VIVIANA BOHÓRQUEZ
MONSALVE E JAVIER AGUIRRE
ROMÁN

As Tensões da Dignidade Humana: Conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA
E WEDERSON RUFINO DOS
SANTOS

Deficiência, Direitos Humanos
e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL

O Amor em Tempos de Cólera:
Direitos LGBT na Colômbia

**DIREITOS ECONÔMICOS,
SOCIAIS E CULTURAIS**

MALCOLM LANGFORD

Judicialização dos Direitos
Econômicos, Sociais e Culturais
no Âmbito Nacional: Uma Análise
Socio-Jurídica

ANN BLYBERG

O Caso da Alocação Indevida:
Direitos Econômicos e Sociais e
Orçamento Público

ALDO CALIARI

Comércio, Investimento,
Financiamento e Direitos Humanos:
Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY

A Luta por Responsabilidade das
Empresas no Âmbito das Nações
Unidas e o Futuro da Agenda de
Advocacy

**COLÓQUIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS**

Entrevista com Rindai Chipfunde-
Vava, Diretora da Zimbabwe
Election Support Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio
Internacional de Direitos Humanos

SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010

SALIL SHETTY

Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.

A Eficácia do Sistema
Interamericano de Proteção
de Direitos Humanos: Uma
Abordagem Quantitativa sobre
seu Funcionamento e sobre o
Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE

Commonwealth of Nations:

Estratégias Intergovernamentais
e Não-governamentais para a
Proteção dos Direitos Humanos em
uma Instituição Pós-colonial

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
DO MILÊNIO**

ANISTIA INTERNACIONAL

Combatendo a Exclusão: Por que os
Direitos Humanos São Essenciais
para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ

Reflexões sobre o Papel do Forum
Permanente sobre Questões
Indígenas das Nações Unidas
em relação aos Objetivos de
Desenvolvimento do Milênio

ALICIA ELY YAMIN

Rumo a uma Prestação de Contas
Transformadora: Uma Proposta
de Enfoque com base nos Direitos
Humanos para Dar Cumprimento às
Obrigações Relacionadas à Saúde
Materna

SARAH ZAIDI

Objetivo 6 do Desenvolvimento
do Milênio e o Direito à Saúde:
Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA

Mudança Climática e os Objetivos
de Desenvolvimento do Milênio:
O Direito ao Desenvolvimento,
Cooperação Internacional e o
Mecanismo de Desenvolvimento
Limpo

**RESPONSABILIDADE DAS
EMPRESAS**

LINDIWE KNUTSON

O Direito das Vítimas do *apartheid*
a Requerer Indenizações de
Corporações Multinacionais é
Finalmente Reconhecido por
Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ

O Marco Ruggie: Uma Proposta
Adequada para as Obrigações de
Direitos Humanos das Empresas?

SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA

Entre Reparações, Meias Verdades
e Impunidade: O Difícil Rompimento
com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE

Forças Armadas, Comissão da
Verdade e Justiça Transicional no
Peru

**MECANISMOS REGIONAIS DE
DIREITOS HUMANOS**

FELIPE GONZÁLEZ

As Medidas de Urgência no
Sistema Interamericano de Direitos
Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E
SILVANO CANTÚ

A Restrição à Jurisdição Militar
nos Sistemas Internacionais de
Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH

O Relator Especial Sobre Prisões e
Condições de Detenção na África e o
Comitê para Prevenção da Tortura
na África: Potencial para Sinergia ou
Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E
JACQUI GALLINETTI

O Papel das Cortes Sub-Regionais
no Sistema Africano de Direitos
Humanos

MAGNUS KILLANDER

Interpretação dos Tratados
Regionais de Direitos Humanos

ANTONIO M. CISNEROS
DE ALENCAR

Cooperação entre Sistemas Global
e Interamericano de Direitos
Humanos no Âmbito do Mecanismo
de Revisão Periódica Universal

IN MEMORIAM

Kevin Boyle – Um Elo Forte na
Corrente Por Borislav Petranov

SUR 14, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURÍCIO ALBARRACÍN
CABALLERO

Corte Constitucional e Movimentos
Sociais: O Reconhecimento Judicial
dos Direitos de Casais do Mesmo
Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE
DELAPLACE

Políticas Públicas na Perspectiva de
Direitos Humanos: Um Campo em
Construção

J. PAUL MARTIN

Educação em Direitos Humanos em
Comunidades em Recuperação Após
Grandes Crises Sociais: Lições para
o Haiti

**DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

LUIS FERNANDO ASTORGA
GATJENS

Análise do Artigo 33 da Convenção
da ONU: O Papel Crucial da Im-
plementação e do Monitoramento
Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO
MARTEL

Adaptação Razoável: O Novo
Conceito sob as Lentes de Uma
Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAFF

Negociando Sexualidade na
Convenção de Direitos das Pessoas
com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E
HELÉNE COMBRINCK

A Convenção da ONU sobre
os Direitos das Pessoas com
Deficiência na África: Avanços 5
Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias:
Uma Releitura do Contrato Social
sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes
que Marcaram e Fundaram as
Representações dos Direitos
Humanos para Pessoas com
Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos
Chiriboga, Presidente (2002-2005)
do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a
Convenção Sobre os Direitos das
Pessoas com Deficiência

SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis
de *Zina* como Violência Contra as
Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos:
O Debate Entre Voluntaristas
e Obrigacionistas e o Efeito
Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de
Direitos Humanos da Fundação Ford
no Brasil entre 2000 e 2011

IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

MARIA ISSAEVA,
IRINA SERGEEVA E MARIA
SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte
Europeia de Direitos Humanos
na Rússia: Avanços Recentes e
Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E
LUDMILA CERQUEIRA
CORREIA

Caso *Damião Ximenes Lopes*:
Mudanças e Desafios Após a
Primeira Condenação do Brasil pela
Corte Interamericana de Direitos
Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ-
SALZBERG

A Implementação das Sentenças da
Corte Interamericana de Direitos
Humanos na Argentina: Uma
Análise do Vaivém Jurisprudencial
da Corte Suprema de Justiça da
Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos
Humanos como Esfera Pública
Transnacional: Aspectos Jurídicos
e Políticos da Implementação de
Decisões Internacionais

CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS

A Construção de uma Organização
Internacional do/no Sul

SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS
ESPÓSITO

As *Entregas Extraordinárias*
na Luta Contra o Terrorismo.
Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que
Trabalham na Área de Prevenção e
Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS

MACHADO, JOSÉ RODRIGO
RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES
PROL, GABRIELA JUSTINO
DA SILVA, MARINA ZANATA
GANZAROLI E RENATA DO VALE
ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A
Constitucionalidade da Lei Maria da
Penha nos Tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no Caso *Southern
Cameroon*

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos
Direitos Humanos e da Migração
na Formação da Nova Governança
Global

SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS

GINO COSTA

Segurança Pública e Crime
Organizado Transnacional nas
Américas: Situação e Desafios no
Âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação Cidadã, Segurança
Democrática e Conflito entre
Culturas Políticas. Primeiras
Observações sobre uma Experiência
na Cidade Autônoma de Buenos
Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e
Direitos Humanos na Argentina.
Uma Análise do *Centro de Estudos
Legais y Sociales* (CELS)

PEDRO ABRAMOVAY

A Política de Drogas e *A Marcha da
Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE

POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS)
NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

Rafael Dias – Pesquisador, Justiça
Global
José Marcelo Zacchi – Pesquisador-
associado do Instituto de Estudos
do Trabalho e Sociedade – IETS

SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012

DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO,
JUANA KWEITEL E LAURA
TRAJBER WAISBICH

Desenvolvimento e Direitos
Humanos: Algumas Ideias para
Reiniciar o Debate

IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE
GOLAY E IVONA TRUSCAN

A Contribuição dos Procedimentos
Especiais da ONU para o Diálogo
entre os Direitos Humanos e o
Desenvolvimento

LUIS CARLOS BUOB CONCHA

Direito à Água: Entendendo
seus Componentes Econômico,
Social e Cultural como Fatores de
Desenvolvimento para os Povos
Índigenas

ANDREA SCETTINI

Por um Novo Paradigma de
Proteção dos Direitos dos Povos
Índigenas: Uma Análise Crítica dos
Parâmetros Estabelecidos pela Corte
Interamericana de Direitos Humanos

SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA
E SIYAMBONGA HELEBA

Crescimento Econômico pode
Traduzir-se em Acesso aos Direitos?
Desafios das Instituições da África
do Sul para que o Crescimento
Conduza a Melhores Padrões de
Vida

ENTREVISTA COM SHELDON
LEADER

Empresas Transnacionais
e Direitos Humanos

ALINE ALBUQUERQUE
E DABNEY EVANS

Direito à Saúde no Brasil: Um
Estudo sobre o Sistema de
Apresentação de Relatórios para
os Comitês de Monitoramento de
Tratados

LINDA DARKWA
E PHILIP ATTUQUAYEFIO

Matando Para Proteger? Guardas
da Terra, Subordinação do Estado e
Direitos Humanos em Gana

CRISTINA RÃDOI

A Resposta Ineficaz das
Organizações Internacionais em
Relação à Militarização da Vida das
Mulheres

CARLA DANTAS

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos

SUR 18, v. 10, n. 18, Jun. 2013

INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA

Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento

ALBERTO J. CERDA SILVA

Internet Freedom não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos

FERNANDA RIBEIRO ROSA

Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos

LAURA PAUTASSI

Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos

JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY

Acesso à Informação, Acesso à Justiça: Os Desafios da *Accountability* no Peru

MARISA VIEGAS E SILVA

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois

JÉRÉMIE GILBERT

Direito à Terra como Direito Humano: Argumentos em prol de um Direito Específico à Terra

PÉTALLA BRANDÃO TIMO

Desenvolvimento à Custa de Violações: Impacto de Megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil

DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ

Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na Cidade de São Paulo

OBONYE JONAS

Direitos Humanos, Extradicação e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul

ANTONIO MOREIRA MAUÉS

Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional

SUR 19, v. 10, n. 18, DEZ.. 2013

POLÍTICA EXTERNA E DIREITOS HUMANOS

DAVID PETRASEK

Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI

ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO

Cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: Qual o papel da democracia e dos direitos humanos?

CARLOS CERDA DUEÑAS

Limites e avanços na incorporação de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011

ELISA MARA COIMBRA

Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da Corte no Brasil

CONOR FOLEY

A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias

DEISY VENTURA

Saúde pública e política externa brasileira

CAMILA LISSA ASANO

Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global

ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS)

A política externa das democracias emergentes: Qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul

DAVID KINLEY

Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na economia política

LAURA BETANCUR RESTREPO

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: Conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

ALEXANDRA LOPES DA COSTA

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ E VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo